



LEI Nº 614/2005.

DE: 07 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para Contratação de Médicos e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 04 (Quatro) Médicos do (PSF) para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - Os Profissionais mencionados no Artigo anterior, receberão mensalmente a importância de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cuja prorrogação deverá conta previamente com autorização Legislativa.

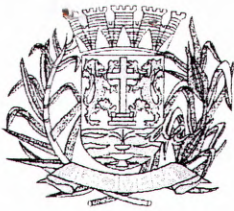
Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – PREFEITURA MUN. JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE

UNIDADE: 11.001 – SAÚDE DA FAMÍLIA

PROG. TRAB: 10.301.7020.2.040 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2005.



DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal